FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 078/2017

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe, conforme resposta da Diretoria de Finanças – TJBA, a seguir:

QUESTIONAMENTO

Nos itens 5 e 6 do termo de referência, para o lote 1, está sendo solicitado que as fibras ópticas tenham inscrição RNP-REDECOMEP-FINEP gravada em toda a sua extensão, porém esta exigência poderá alongar bastante o prazo de entrega das fibras ópticas pois será feita uma fabricação personalizada com esta informação. Outra dificuldade que traz essa exigência é que o nosso fabricante nos informa que a quantidade mínima pedida para fabricação para cada tipo de fibra (12 e 48 FO) deverá ser de 48.000 metros.

É necessário que a fibra óptica tenha essa inscrição? Ou apenas a colocação de etiquetas de identificação ao longo da fibra será suficiente?

RESPOSTA

*Sim, **É NECESSÁRIO** que a fibra óptica tenha essa inscrição, conforme o requisito adicional obrigatório indicado no item 3.1.12, LOTE 1, ITENS 5 e 6 - Em toda a extensão do revestimento deverá haver a inscrição "RNP-REDECOMEP-FINEP" gravada em letras brancas.*

*Não, apenas a colocação de etiquetas de identificação ao longo da fibra **NÃO SERÁ SUFICIENTE.***

Assim, serão mantidas todas as condições definidas no Edital e seus anexos.

2) No item 2.3 do termo de referência está sendo solicitado "Projeto Executivo: Para todo o trajeto de lançamento do cabo óptico, deverá ser elaborado Projeto Executivo plotado em CAD (Computer Aided Design), entregue em cópias impressas e em mídia eletrônica, em consonância com os manuais técnicos de compartilhamento de dutos e de postes da Coelba, passando pela rede de dutos e postes até a caixa de entrada da unidade do Tribunal."

O que está sendo exigido é a apresentação do AS BUILT conforme projeto já existente ? Ou será exigido da empresa contratada a elaboração e aprovação junto à Coelba do projeto de lançamento das fibras ópticas, conforme exige as normas da Coelba de compartilhamento de postes e dutos?

R - O entendimento do licitante está errado. Conforme o requisito obrigatório indicado no item 2.13, LOTE 1 – A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e certificar a infraestrutura de fibras óticas, conforme todas as especificações do Termo de Referência, obedecendo às seguintes etapas:

- ***Projeto Executivo**: Para todo o trajeto de lançamento do cabo óptico, deverá ser elaborado Projeto Executivo plotado em CAD (Computer Aided Design), entregue em cópias impressas e em mídia eletrônica, em consonância com os manuais técnicos de compartilhamento de dutos e de postes da Coelba, passando pela rede de dutos e postes até a caixa de entrada da unidade do Tribunal.*
- ***Instalação**: realização da instalação dos cabos óticos, caixas de passagem, caixas de emenda, caixas subterrâneas, Racks, DIOs, lançamentos de cabos ópticos aéreos, subterrâneos e conectorização, conforme especificado neste Termo de Referência e as necessidades de cada acesso nos prédios abordados e trechos do backbone a serem adequados.*
- ***Testes**: realização dos testes de conformidade para aceitação das instalações, certificando a infraestrutura ótica implantada, conforme já definido neste Termo de Referência.*
- ***Entrega do As Built**: elaboração e entrega ao CONTRATANTE, em mídia eletrônica e cópias impressas, da documentação As Built plotada em CAD (Computer Aided Design) das instalações dos cabos ópticos para cada acesso realizado nos prédios abordados ou adequação do backbone, contendo o traçado definitivo do caminho da fibra ótica, desde o ponto inicial até o ponto final da infraestrutura lançada. Deverão ser entregues 02 (duas) cópias impressas que serão distribuídas da seguinte forma: uma cópia do conforme o construído (As Built) da infraestrutura ótica executada de acesso ao proprietário do Backbone para arquivamento e outra para a área de TI do órgão principal do prédio abordado.*
- ***Entrega do Certificado de Garantia**: emissão do certificado de garantia dos materiais e serviços prestados para cada acesso, executado nos prédios abordados pela rede ou para as adequações no backbone, conforme previsto no subitem 3.1.4. Atendimento aos Prazos de Garantia.*

Desta forma, serão mantidas todas as condições definidas no Edital e seus anexos.

Salvador, 20 de outubro de 2017.

Vitor Augusto Viena
Coordenador de Licitação